

RESOLUÇÃO Nº. 27 (C)/ CONSUN / 2013.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, em sua 30ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 16 de outubro de 2013, com a finalidade de estabelecer procedimentos em relação óbitos de alunos, professores e/ou funcionários da UNIFIMES.

A Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros-CONSUN, Ita de Fátima Silva Assis,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos que o Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, deverá seguir no caso de óbito de alunos, professores, e/ou funcionários da UNIFIMES:

- I. Bandeiras a meio mastro;
- II. Condolências às famílias;
- III. Dispensa da turma, no caso de óbito de aluno;
- IV. Faixa dentro da Instituição, no caso de óbito de aluno;
- V. Coroa de flores no caso de óbito de professores ou funcionários;
- VI. Suspensão das atividades no caso de óbito de professores ou funcionários;
- VII. Presença no velório de toda a Equipe Diretiva e Professores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 16 outubro de 2013, às 14h30min, na Sala 01 - Bloco D - Prédio Administrativo, Campus I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.



Ita de Fátima Silva Assis
Presidente do CONSUN